



FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAÍ
RECONHECIDA PELO GOVERNO FEDERAL, CONFORME DECRETO Nº 69.599 DE 23/11/1971 - CGC(MF) 80 904 402/0001-50
Campus Universitário "Frei Ulrico Goevert" - Av. Gabriel Esperidião, s/nº - Telefone (044) 423-3210 Fax 423-2178
Caixa Postal. 306 - CEP 87.703-000 - PARANAÍ - PARANÁ
E-mail: fafipa@fafipa.pr.gov.br - Site: www.fafipa.br

EDITAL N.º 006/2012-CETS

O Presidente da Comissão Especial de Teste Seletivo da Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranaíba, Professor Elias de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria n.º 004/2012-DG de 02/03/2012, e do Decreto n.º 6841 de 27/04/2010, do Governo do Estado do Paraná, resolve:

TORNAR PÚBLICO:

A realização do TESTE SELETIVO para a contratação de professor colaborador, por prazo determinado, nas condições abaixo:

1. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

No Protocolo Geral da FAFIPA, localizado no Campus Universitário Frei Ulrico Goevert, na Av. Gabriel Esperidião s/nº, nos dias 28, 29, 30 de março e 02, 03, 04 e 05 de abril de 2012, no horário das 8h30min às 11h, das 14h às 16h30min e das 19h30min às 21h.

1.1 – Os Editais, Regulamentos, Anexos e demais documentos referente a este processo seletivo estarão à disposição no SITE da FAFIPA (www.fafipa.br).

2. DAS VAGAS E REGIME DE TRABALHO

COLEGIADO DO CURSO DE PEDAGOGIA	N.º DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO
Área: Pedagogia/LIBRAS Requisito: Licenciatura em Pedagogia; Conhecimento da língua brasileira de sinais; Certificado de Proficiência em Libras, obtido por meio de exames promovido pelo Ministério da Educação.	01	T-20

3. Documentos necessários:

- fotocópia do diploma de graduação devidamente registrado
- fotocópia do histórico escolar do curso de graduação;
- fotocópia do diploma de pós-graduação e do histórico escolar correspondente, para as áreas/disciplinas que exigirem pós-graduação.
- Fotocópia do Certificado de Proficiência em Libras.

- e) fotocópia do diploma ou certificado de outros cursos, com seu respectivo histórico escolar;
- f) “Curriculum Vitae” e documentos comprobatórios, não especificados nos incisos anteriores;
- g) fotocópia do documento de identidade;
- h) fotocópia do documento de quitação com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- i) fotocópia do título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- j) comprovante da taxa de inscrição, no valor de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais);

3.1 – Os documentos obtidos no exterior serão aceitos se convalidados pelo Ministério da Educação ou Instituição de Ensino Superior Oficial e acompanhados de tradução pública juramentada.

3.2 – As inscrições deverão ser feitas no Protocolo Geral desta Faculdade, até a data do encerramento, ou por intermédio de procurador com poderes específicos, observado o prazo previsto.

3.3 – Não será aceita, sob qualquer pretexto, a inscrição condicional.

3.4 - O Edital de homologação das inscrições será divulgado no site da Fafipa e publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná a partir do dia 09 de abril de 2012.

3.5 - Da não homologação do pedido de inscrição caberá recurso no prazo máximo de 24 horas, a contar da data da publicação do Edital de Homologação, protocolado à Comissão Especial de Teste Seletivo, nomeada pela Portaria n.º 004/2012-DG de 02 de março de 2012.

3.6 - A não homologação da inscrição não implicará, por parte da Instituição, na devolução da taxa de Inscrição.

3.7 - Informamos que, para fins de contratação, o documento de identidade terá que ser expedido pelo Estado do Paraná.

4. O Teste Seletivo constará de:

- a) Aula Prática;
- b) Análise de Currículo.

5. A Aula Prática será realizada a partir do dia 16 de abril de 2012, com início às 8h30min, nas dependências desta Instituição.

6. Do resultado final caberá recurso sem efeito suspensivo, no prazo máximo de 03 (três) dias, ao Colegiado de Curso que só pelo voto de dois terços de seus

- membros, à vista de manifesta irregularidade, poderá anular ou modificar o referido resultado, exceto para a aula prática.
7. Em caso de empate, será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato:
 - I Que tenha maior idade
 - II. Que tenha obtido maior média na Prova Didática.
 - III. Que tenha obtido maior nota no Exame de Títulos.
 8. O resultado final será homologado pela Direção.
 9. A contratação será em caráter temporário e de acordo com o estabelecido na Lei Complementar Estadual nº 108 de 18/05/2005 e na Lei Complementar Estadual n.º 121 de 2007.
 10. A aprovação no Teste Seletivo não gera direito à contratação.
 11. O processo de seleção terá validade de até um ano, a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por até mais um ano.

Paranavaí, 27 de março de 2012.

ELIAS DE SOUZA JUNIOR
-Presidente-